



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0002875.02.07-2025

Nº PROCESSO: 0002875.02.07-2025

LEGISLATURA: 20ª LEGISLATURA (2025 a 2028)

PROCEDIMENTO: LEGISLATIVO

TIPO DE PROCESSO: PROJETO LEI 2875/2025

DEPARTAMENTO: DIRETORIA LEGISLATIVA

SITUAÇÃO DE PROCESSO: ENCERRADO

OBJETO: DENOMINA A VIA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO DE MOCAMBEIRO, MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

ABERTO POR: PAULO CESAR BARBOSA SILVA

ABERTO EM: 18/08/2025 às 12:30:31

DOCUMENTOS JUNTADOS (12)

ID	TIPO DE DOCUMENTO	QTD PÁGS	JUNTADO EM
15.652	TERMO DE ABERTURA	1	18/08/2025 às 12:30:32
17D.6FB	PROJETO DE LEI	5	15/08/2025 às 15:13:32
180.6F2	DESPACHO	2	20/08/2025 às 15:31:47
180.5A1	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	5	20/08/2025 às 15:09:15
187.FEC	PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE (VEREADORES)	7	01/09/2025 às 13:17:13
18A.1F4	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	5	02/09/2025 às 19:44:16
191.110	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	4	10/09/2025 às 13:57:51
196.B09	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	4	17/09/2025 às 15:00:00
195.A46	REDAÇÃO FINAL	2	17/09/2025 às 10:57:09
196.239	OFÍCIO	3	17/09/2025 às 12:35:39
1A7.7EA	DOCUMENTO ESCANEADO	3	03/10/2025 às 15:47:12
17.350	TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	1	03/10/2025 às 15:49:06

MATOZINHOS - MG, 06 de outubro de 2025 às 14:09:29.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, procedemos a abertura do Processo Legislativo Nº **2875/2025**

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 em **18/08/2025 12:30:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1280.3730.031V.V50Z.8226**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **15.652** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em **18/08/2025 12:30:32**, contendo 35 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12V8.0930.4318.745E.2068

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



PROJETO DE LEI

MATOZINHOS/MG, 15 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI

MATOZINHOS/MG, 15 de agosto de 2025

"Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Geraldo Pereira**" a via pública localizada no distrito de Mocambeiro, com extensão de **100,00 metros**, situada nas seguintes coordenadas geográficas:

- **Ponto Inicial:** Zona 23K, Longitude UTM: 602051.65 mE, Latitude UTM: 7838539.76 mS
- **Ponto Final:** Zona 23K, Longitude UTM: 601954.78 mE, Latitude UTM: 7838565.64 mS

conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2025
VEREADOR FLAVIO DINIZ VIEIRA

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar a nomeação de uma rua da cidade de Mocambeiro/MG com o nome do saudoso **Geraldo Pereira da Silva**, cidadão que marcou profundamente a história e a identidade da nossa comunidade.

De origem humilde, Geraldo Pereira da Silva construiu uma trajetória de nobreza em ações. Durante muitos anos, dedicou-se com generosidade à população, prestando um serviço essencial: realizava perfurações de fossas sépticas em diversas residências, suprimindo uma necessidade básica de infraestrutura sanitária, especialmente em uma cidade que, até hoje, não conta com sistema de esgoto canalizado.

Com seu jeito meigo, sempre cortês e simpático, tornou-se um verdadeiro ícone em Mocambeiro. Sua presença era sinônimo de ajuda, companheirismo e solidariedade. Conquistou não apenas respeito, mas profundas amizades — deixando um legado digno de reconhecimento público e honestidade.

Pai de cinco filhos e casado com a senhora **Enely Guedes Pereira**, sua fiel companheira de vida, a família hoje pleiteia com respeito e esperança que o nome de Geraldo possa eternizar-se na geografia da cidade que tanto amou e serviu.

Homenagear **Geraldo Pereira da Silva** com o nome de uma rua não é apenas um gesto de gratidão, mas o justo reconhecimento a alguém que fez história e cuja memória inspira valores de trabalho, humildade e serviço à comunidade.

Câmara Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2025
VEREADOR FLAVIO DINIZ VIERIA



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*.**6-*2 em **15/08/2025 15:23:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15A7.2E23.553W.K43R.7508**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **17D.6FB** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JENNIFER DE MELO**, CPF: 115.22*.**6-*7, em **15/08/2025 15:13:32**, contendo 381 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1594.6X13.632A.3801.1031

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





DESPACHO

MATOZINHOS/MG, 20 de agosto de 2025.

OBJETO: Despacho inicial da Presidência sobre admissibilidade regimental de **Projeto de Lei nº 2.875/2025**, que *"Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências"*.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei nº. 2.875/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que *"Denomina via Pública situada no município de Matozinhos, e dá outras providências"*.

O protocolo do referido projeto ocorreu em 15/07/2025, respeitadas as 48 (quarenta e oito) horas previstas no art.111, do Regimento Interno (RI), de forma que poderá iniciar sua tramitação na reunião ordinária de 19/08/2025.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 3 (três) artigos e tem como justificativa homenagear o Sr. Geraldo Pereira da Silva, cidadão humilde e generoso que, ao longo de sua vida, prestou serviços essenciais à comunidade por meio da perfuração de fossas sépticas, suprimindo uma carência básica de infraestrutura em um distrito sem rede de esgoto canalizado. Reconhecido por seu jeito cortês e solidário, tornou-se símbolo de ajuda e amizade, deixando um legado de honestidade e respeito.

ANÁLISE PRELIMINAR: Nos termos do art.115, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara Municipal o papel de exercer um filtro preliminar de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e juridicidade das proposições legislativas que devam ser submetidas à apreciação do Plenário ou, se for o caso, de Comissão, observando-se ainda, sua adequação à boa técnica legislativa.

Importante salientar que, o juízo de admissibilidade da proposição legislativa apresentada à esta Egrégia Edilidade se limita a perscrutar as balizas de natureza formal, não se incursionar no mérito das proposições submetidas à apreciação, cuja análise compete privativamente ao Plenário ou, se for o caso, à Comissão.

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA: No que se refere à competência do Município, o presente projeto versa em face do interesse local, encontrando amparo no art.30, I da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei Orgânica do Município (LOM).

A matéria veiculada nesta proposição se insere na competência legiferante assegurada ao Município pelo art.30, I da Magna Carta, não havendo conflitos com a competência privativa da União (CF/88 - art.22), tampouco com a competência concorrente dos demais entes federativos (CF/88 - art.24).

Portanto, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, o vereador possui competência para iniciar processo legislativo no que se refere ao presente projeto, vide art.47 c/c art.37, XVII, ambos LOM.

Destarte, não há no que se falar em vícios de iniciativa e competência no referido Projeto de Lei, inexistindo



óbices Constitucionais ou legais no tocante à competência e iniciativa.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços (Art. 166, XII, do RI)

COMISSÕES: A presente proposição legislativa deve ser encaminhada para a(s) seguinte(s) comissão(ões):

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art 55, caput, do Regimento Interno).

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face da inexistência de óbices à tramitação desta proposição, **RECEBO o Projeto de Lei nº 2.875/2025**, determinando-se sua apresentação na reunião ordinária do dia 05/08/2025, com a distribuição para a comissão supramencionada.

Gercy Gonçalves do Carmo

Presidente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 20/08/2025 15:31:47, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1548.4U31.647K.K837.6264, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **180.6F2** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 20/08/2025 15:31:47, contendo 520 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15A3.1K31.047K.6043.5217

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da vigésima sétima Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 19 (dezenove) de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira. O vereador Júlio César Souza Moreira participou da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12.08.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei nº 2874/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei nº 2.133, de 16 de maio de 2.011 e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2875/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2876/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências.” Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF e da CFO, ao Projeto de Lei nº 2864/2025. Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF e da CFO, ao Projeto de Lei nº 2866/2025. Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2867/2025. Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença dos vereadores Carlos Alberto de Souza e André Barbosa Moreira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos (exceto Emendas); Para Comissão de Finanças e Orçamento: PL nº 2874/2025; Para Comissão de Educação: PL nº 2874/2025. **Leitura de parecer:** Pareceres conjuntos de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 2864/2025 e Projeto de Lei nº 2866/2025. Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 2867/2025 e Projeto de Lei nº 2868/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 137/2025; Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 138 e 139/2025 e Ind. 346 e 347/2025; Emanuel Barbosa Sincero: Req. 140/2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 141 e 142/2025 e Ind. 349 e 352/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Ind. 342 e 343/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 345/2025; José Miguel Dias Filho: Ind. 348/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 350 e 353/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 351 e 354/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fez Moção verbal e/ou justificativa de Moção o vereador Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores Emanuel Barbosa Sincero, José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Baltazar Rei Maciel, Everton Luiz Diamantino de Souza e o Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações.

Ordem do Dia: Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2849/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Institui, no âmbito do Distrito de Mocambeiro, o ‘Encontro Gospel de Mocambeiro’, como parte do calendário oficial de eventos culturais do Município de Matozinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2849/2025**, sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2849/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2855/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 2.479, de 07/07/2022 e dá outras providências.” Usou da palavra o vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2855/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2855/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2858/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 2.584, de 17/07/2023, que ‘Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº 2.085, de 06/01/2010 e dá outras providências.’” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2858/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2858/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2859/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 2.436, de 15/03/2021, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada ‘Bolsa Atirador’, destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 04-043, sediado em Matozinhos/MG e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2859/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2859/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2860/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Matozinhos, no valor que menciona.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2860/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2860/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2861/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina vias públicas situadas no Distrito de Mocambeiro, em



[illegible]



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*. **6- *1 em 20/08/2025 16:09:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1633.8309.627V.R147.1284, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6- *7 em 20/08/2025 16:09:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16H2.6709.0243.X247.2702, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*. **6- *5 em 20/08/2025 16:07:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1670.4A07.242R.X334.2607, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*. **6- *2 em 20/08/2025 15:40:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15E6.8640.618V.4577.3446, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*. **6- *3 em 20/08/2025 15:26:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1575.7926.445U.Z484.2817, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **180.5A1** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6- *0 , em 20/08/2025 - 15:09:15

Código de Autenticidade deste Documento: 15H8.2209.714H.2746.1726

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 2.875/2025.

OBJETIVO: “Denomina a via pública situada no Distrito de Mocambeiro, Município de Matozinhos, e dá outras providências.”

Em homenagem ao Senhor GERALDO PEREIRA DA SILVA.

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. PARECER COMISSÃO PERMANENTE. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE, REGIMENTALIDADE E DO ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO, BEM COMO DO MÉRITO DO PROJETO DE LEI Nº 2.875/2025. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. RESOLUÇÃO N.338 – (REGIMENTO INTERNO). LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. A CLJRF OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF acerca do Projeto de Lei nº 2.875/2025, de autoria do Senhor Vereador, **FLÁVIO DINIZ VIEIRA**, conhecido carinhosamente como “**FLAVINHO DO SÍTIO**”, o qual: Denomina via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos/MG.

Como justificativa, o Vereador proponente expõe:

“De origem humilde, Geraldo Pereira da Silva construiu uma trajetória de nobreza em ações. Durante muitos anos, dedicou-se com generosidade à população, prestando um serviço essencial: realizava perfurações de fossas sépticas em diversas residências, suprimindo uma necessidade básica de infraestrutura sanitária, especialmente em uma cidade que, até hoje, não conta com sistema de esgoto canalizado. Com seu jeito meigo, sempre cortês e simpático, tornou-se um verdadeiro ícone em Mocambeiro. Sua presença era sinônimo de ajuda, companheirismo e solidariedade.





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Conquistou não apenas respeito, mas profundas amizades — deixando um legado digno de reconhecimento público e honestidade.

Pai de cinco filhos e casado com a senhora **Enely Guedes Pereira**, sua fiel companheira de vida, a família hoje pleiteia com respeito e esperança de que o nome de Geraldo possa eternizar-se na geografia da cidade que tanto amou e serviu. Homenagear **Geraldo Pereira da Silva** com o nome de uma rua não é apenas um gesto de gratidão, mas o justo reconhecimento a alguém que fez história e cuja memória inspira valores de trabalho, humildade e serviço à comunidade.”

2. DA TEMPESTIVIDADE:

O protocolo da proposição estudada, ocorreu no dia 15/8/2025, tendo sido apresentada na sessão ordinária do dia 19/8/2025, e distribuída para a apreciação da seguinte comissão permanente: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF.

Conforme art. 55, §6º c/c o art. 51 do Regimento Interno (RI)¹, a Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final é a primeira a emitir seu parecer no prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário; isto é, a contar do dia 20/8/2025, sendo assim o prazo terminará no dia 3/9/2025². Portanto, o presente parecer é tempestivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA DA PROPOSIÇÃO:

Cumprе ressaltar que cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 55 do Regimento Interno (RI)³, apreciar todas as proposições que tramitem nesta Casa, quanto aos seguintes aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental, gramatical e lógico.

¹ Art. 55. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa quanto aos aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

[...] § 6º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sempre em primeiro lugar.

Art. 51. É de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário, para que a CLJRF emita seu parecer deliberando sobre a legalidade da proposição.

² Art. 217. Na contagem dos prazos regimentais, salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

³ (RI) Art. 55. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa quanto aos aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.





Sendo assim, deve a Comissão observar se a proposição possui a espécie legislativa adequada, se a iniciativa está de acordo com o ordenamento jurídico, bem como verificar se os requisitos formais previstos no Regimento Interno foram cumpridos e, por último, sob o aspecto material da norma, se o modo como estão dispostos os dispositivos da futura norma não viola a legislação pátria.

3.2. DA ANÁLISE JURÍDICA-FORMAL DO PROJETO:

Quanto ao aspecto constitucional no que concerne à competência legislativa municipal, dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF 88), dentre outras atribuições, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, neste sentido, podemos afirmar que a proposição em análise está em consonância com os preceitos constitucionais ao tratar de matéria relacionada ao interesse local, uma vez que restringe seu âmbito de aplicação ao Distrito de Mocambeiro, localizado no Município de Matozinhos.

Por conseguinte, passa-se a analisar a matéria sob o aspecto regimental, bem como, sua harmonia com a Lei Orgânica Municipal, tendo como referência o art. 101 c/c 102 do RI⁴ e a Seção V da Lei Orgânica Municipal (LOM) que dispõe sobre o processo legislativo, combinado com o art. 45 e seguintes; percebe-se que a forma de projeto de lei está adequada ao fim que se destina a matéria da proposição apreciada.

Isso porque se trata de assunto de interesse local com características de generalidade e abstração e não se encontra elencado como uma das hipóteses de lei complementar, sendo, portanto, uma lei ordinária cujo rito deverá seguir.

Quanto a sua aprovação será necessário um quórum de dois terços dos membros, por imposição do art.166, XII, do RI⁵.

A iniciativa teve como autor o Senhor Vereador **FLÁVIO DINIZ VIEIRA**, regularmente eleito, empossado e em exercício, de modo que lhe é assegurado apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, vide art. 78,

⁴ Art. 101. Toda matéria legislativa de competência da Câmara e dependente de manifestação do Prefeito será objeto de projeto de lei ou projeto de lei complementar. Todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o projeto de lei vetado e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.

Art. 102. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes e Temporárias, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento.

⁵ Art. 166. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:[...]

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;





III, do RI⁶ e art. 47 da Lei Orgânica do Município (LOM)⁷, visto que **não** se trata de matéria de **iniciativa exclusiva do Executivo ou da Mesa Diretora**.

Quanto à formalidade, todos os requisitos foram preenchidos, pois a proposição foi apresentada na modalidade de projeto de lei⁸; redigida “em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial”⁹; contém ementa indicativa do assunto a que se refere¹⁰ e possui justificativa por escrito¹¹, tudo em conformidade com os artigos de 98 a 100, do RI.

Ademais, a proposição foi construída em conformidade com os ditames da Lei Complementar Federal n.95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Logo, superada a análise dos aspectos formais da proposição, e estando tudo em conformidade com o ordenamento jurídico, seguir-se-á para a verificação do conteúdo do projeto de modo a analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria estudada.

3.3. DA ANÁLISE JURÍDICA-MATERIAL DO PROJETO:

A redação da proposição ora apreciada, que: “Denomina via pública localizada no Distrito de Mocamboiro, em Matozinhos, e dá outras providências, será analisada tendo como referência o ordenamento jurídico pátrio.

O art.30, VIII, da CRFB/88, dispõe que compete ao Município “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.”

⁶ Art. 78. É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, respeitadas as regras de competência constitucional;

⁷ Art. 47. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, que a exercerão sob a forma de moção articulada, subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município. *(parágrafo com redação estabelecida pelo art. 1º da Emenda à LOM nº 001, de 31.10.2001)*

⁸ Art. 97. São modalidades de proposição:

[...]III - projetos de lei;;

⁹ Art. 98. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.

¹⁰ Art. 99. Exceção feita às emendas, subemendas, indicações, requerimentos e vetos, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

¹¹ Art. 100. As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativa por escrito.





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Pelo exposto, percebe-se que a matéria em questão se encontra em consonância com a Constituição, por conseguinte prosseguir-se-á a análise de sua legalidade tendo como parâmetro a Lei Orgânica Municipal (LOM).

O art.6º da LOM, define que os logradouros, obras e serviços públicos poderão receber nome de pessoas, **mediante lei municipal**, respeitado o artigo 194 e seu parágrafo único, portanto, o Projeto de Lei 2.875/2025, ao denominar a "**Rua Geraldo Pereira**", em homenagem ao senhor **Geraldo Pereira da Silva**, falecido em **11 de junho de 2014**, tudo conforme certidão de óbito anexa a proposição. Assim, o projeto de lei cumpre o Princípio Constitucional e Infraconstitucional da Legalidade, além de respeitar o prazo de 1 (um) ano do falecimento para homenagear, conforme imposto pela LOM.

Assim, concluímos que o Projeto de Lei 2875/2025, encontra-se em total harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

4. DO MÉRITO DA PROPOSIÇÃO:

Entende-se por mérito da proposição, nos termos do art.55, §7º, X e XI do RI, a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á em todas as matérias não consignadas as outras Comissões, bem como, daquelas que prestem homenagem.

Nessa toada, a proposição em apreço é **conveniente**, pois ao denominar a via, além de prestar reverência ao Distrito de Mocambeiro, o vereador Flávio Diniz Vieira, ressalta sobre a vida do homenageado **Geraldo Pereira da Silva**: "De origem humilde, Geraldo Pereira da Silva construiu uma trajetória de nobreza em ações. Durante muitos anos, dedicou-se com generosidade à população, prestando um serviço essencial: realizava perfurações de fossas sépticas em diversas residências, suprimindo uma necessidade básica de infraestrutura sanitária, especialmente em uma cidade que, até hoje, não conta com sistema de esgoto canalizado. Com seu jeito meigo, sempre cortês e simpático, tornou-se um verdadeiro ícone em Mocambeiro. Sua presença era sinônimo de ajuda, companheirismo e solidariedade. Conquistou não apenas respeito, mas profundas amizades — deixando um legado digno de reconhecimento público e honestidade."

Quanto à **utilidade**, esta é verificada considerando que a denominação oficial de rua contribui para uma organização urbana eficiente, permitindo que as pessoas encontrem seus endereços com facilidade, além disso, a população poderá usufruir dos serviços públicos prestados de forma eficaz como: coleta de lixo, entrega de correspondências, serviços de emergência, dentre outros. Além disso, ao denominar a





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

via pública, facilitará a localização de imóveis, a circulação pela cidade, e o uso das tecnologias de localização tanto para moradores, visitantes, entregadores, beneficiando com isto o comércio local.

Por último, pode-se afirmar que a proposição é **oportuna**, pois faz parte de um conjunto de medidas necessárias e aptas a salvaguardar direitos da população, considerando que a denominação oficial de rua é um processo importante, que propiciará diversos benefícios para a comunidade, desde a organização urbana ao acesso digno aos serviços públicos, por conseguinte promoverá a valorização imobiliária local.

5. CONCLUSÃO:

Por fim, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo art. 55, do RI, quanto à manifestação sobre os aspectos gramatical e lógico, esta Comissão AUTORIZA, que a Diretoria Legislativa, após aprovação deste projeto de lei, a fazer as correções bem como, as adequações necessárias a fim de permitir a concordância lógica e gramatical do texto.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta, quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, pela ADMISSÃO da regular tramitação do Projeto de Lei nº 2.875/2025.

Portanto, tendo em vista o exposto, percebe-se que a tramitação da proposição poderá prosseguir para as fases de discussão e deliberação dentro da perfeita consonância com o ordenamento jurídico.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2025.

Júlio Cesar Moreira

Relator – CLJRF

De acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Carlos Alberto de Souza

Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel

Secretário – CLJR





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*. **6-*4 em **02/09/2025 14:13:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U7.1A13.315U.H28H.2700, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6-*3 em **01/09/2025 14:03:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1467.5E03.1437.Z409.6403, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*. **6-*0 em **01/09/2025 13:20:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1360.3V20.0094.X252.8383, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **187.FEC** - Tipo de Documento: **PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE (VEREADORES)**.

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 885.32*. **6-*4 , em **01/09/2025 - 13:17:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 1371.0V17.1136.K47A.1056

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da vigésima nona Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 02 (dois) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram presentes os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira. O vereador André Barbosa Moreira participou da Reunião de forma remota. Ausente o vereador Emanuel Barbosa Sincero.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.09.2025. O vereador Carlos Alberto de Souza, 2º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto: Projeto de Lei Complementar nº 131/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre o grupo de direção e assessoramento do quadro geral de cargos de provimento em Comissão e as Funções Gratificadas da administração do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.” **Projeto de Lei Complementar nº 132/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM e dá outras providências.” **Projeto de Lei Complementar nº 133/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 747/78 e a Lei Municipal 1.069, de 03 de abril de 1989 e dá outras providências.” **Projeto de Lei nº 2878/2025**, de autoria do vereador Ildeu Lopes de Oliveira, que: “Institui, no âmbito do município de Matozinhos, a ‘Semana da Força de Vontade’ e dá outras providências.” **Projeto de Lei nº 2879/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do município de Matozinhos para o período 2026-2029, e dá outras providências.” **Projeto de Lei nº 2880/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Estima as Receitas e fixa as Despesas do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício de 2026, e dá outras providências.” **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF e CFO, ao Projeto de Lei nº 2863/2025. Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**: todos os Projetos (exceto Emenda). Para **Comissão de Finanças e Orçamento**: PLC nº 131/2025, PLC nº 132/2025, PLC nº 133/2025, PL nº 2879/2025 e PL nº 2880/2025. **Leitura de parecer:** Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento referente ao **Projeto de Lei nº 2863/2025** e ao **Projeto de Lei nº 2872/2025**. Pareceres de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao **Projeto de Lei nº 2871/2025**, ao **Projeto de Lei nº 2875/2025** e ao **Projeto de Lei nº 2876/2025**. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** **CLJRF:** Req. 150/2025; **Everton Luiz Diamantino de Souza:** Req. 151 e 153/2025 e Ind. 365/2025; **Ildeu Lopes de Oliveira:** Req. 152/2025 e Ind. 366 e 368/2025;





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

César Antônio Pereira: Ind. 367/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 369/2025; Carlos Alberto de Souza: Ind. 370 e 371/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 372/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fez Moção verbal e/ou justificativa de Moção o vereador Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores César Antônio Pereira, José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Everton Luiz Diamantino de Souza, Carlos Alberto de Souza e o Presidente (em aparte). Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Ordem do Dia:** Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2864/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o município de Matozinhos, através do Poder Executivo, a celebrar convênio de cooperação com o município de Capim Branco, na forma que especifica, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2864/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2864/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador Emanuel Barbosa Sincero. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei Complementar nº 130/2025 (anteriormente cadastrado com PL nº 2866/2025)**, de autoria do Poder Executivo, que: “Institui o Programa Profissional Legal no Município de Matozinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PLC nº 130/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PLC nº 130/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador Emanuel Barbosa Sincero. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2867/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina via pública situada no Município de Matozinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2867/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2867/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador Emanuel Barbosa Sincero. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2868/2025**, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: “Institui o Dia do Refratarista no calendário oficial do Município de Matozinhos e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2868/2025**, sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2868/2025 foi aprovado em segundo turno por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador Emanuel Barbosa Sincero. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2869/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 1.453, de 29/08/1997, que: ‘Regulariza a Situação dos Contratos de Pessoal Celebrados pelo Município e dá outras providências.’” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2869/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2869/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador Emanuel Barbosa Sincero. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2870/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 2.633, de 21/03/2025 e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2870/2025**, sendo quórum de maioria absoluta.



[illegible]

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*.**6-*4 em **09/09/2025 17:17:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1765.2A17.540A.422H.3872, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*.**6-*4 em **04/09/2025 12:25:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1267.7U25.6592.3203.2845, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*.**6-*1 em **04/09/2025 07:41:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0744.0H41.5449.918A.5232, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*.**6-*5 em **03/09/2025 15:47:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V0.4947.7523.V648.3174, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*.**6-*2 em **03/09/2025 14:19:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z5.1H19.1434.H207.7756, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*.**6-*0 em **03/09/2025 14:06:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14A8.4W06.4083.U519.6214, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*.**6-*5 em **03/09/2025 13:33:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1320.3933.8442.R03U.1760, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*.**6-*0 em **03/09/2025 09:02:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0933.8R02.3493.4642.1061, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6-*3 em **03/09/2025 08:31:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A6.5431.8226.H662.3730, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*. **6-*3 em **03/09/2025 08:29:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0894.5R29.0359.822Z.2152, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6-*9 em **02/09/2025 19:56:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1992.8256.2167.9443.3408, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6-*0 em **02/09/2025 19:48:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1943.1248.7534.Z528.8456, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18A.1F4** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6-*0, em **02/09/2025 - 19:44:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 1972.1K44.816A.912U.0837

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da trigésima Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 09 (nove) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira. O vereador Everton Luiz Diamantino de Souza participou da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 05.09.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei Complementar nº 134/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei nº 1.999, de 09/04/2007 e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2881/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 2854, de 17/07/2023, que: ‘Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº 2.085, de 06/01/2010 e dá outras providências.’” Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2877/2025. Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador César Antônio Pereira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos (exceto Emenda). Para Comissão de Finanças e Orçamento: PLC nº 134/2025. **Leitura de parecer:** Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 2877/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 154/2025; Carlos Alberto de Souza: Req. 155/2025 e Moção 47/2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 158/2025 e Ind. 379/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 376/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 377/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 378/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Durante a leitura dos Requerimentos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Fizeram Moções verbais e/ou justificativa de Moção os vereadores Carlos Alberto de Souza e Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho (que solicitou a retirada da Indicação nº 374/2025, de sua autoria), Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza e o Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa de**





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

ausência: Antes de iniciar a votação da justificativa de ausência, usou da palavra o vereador Emanuel Barbosa Sincero e o Presidente. Justificativa do vereador Emanuel Barbosa Sincero: referente as ausências na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 02.09.2025 e na 08ª, 09ª e 10ª Reuniões Extraordinárias, realizadas respectivamente em 01.09.2025, 04.09.2025 e 05.09.2025. Após ter sido apresentada a justificativa, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário a justificativa apresentada nesta Reunião, tendo sido aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia:** Em **única** discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2863/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a **Emenda Modificativa ao PL nº 2863/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PL nº 2863/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2863/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2.329, de 11/04/2017, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2863/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2863/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2871/2025**, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: “Denomina a via pública em Matosinhos, e dá outras providências.” Usou da palavra o vereador Carlos Alberto de Souza. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2871/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2871/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2875/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matosinhos, e dá outras providências.” Usaram da palavra o vereador Flávio Diniz Vieira e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2875/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2875/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2876/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2876/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2876/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. **Considerações Finais:** Durante as Considerações Finais, o vereador César Antônio Pereira solicitou ao Presidente que pudesse se ausentar do restante da Reunião, tendo o pedido acatado pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores Carlos Alberto de Souza, Ildeu Lopes de Oliveira, Baltazar Rei Maciel, Emanuel Barbosa Sincero e o Presidente. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de Salmos 37:5. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **31ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **16.09.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, a escrevi e assino. A íntegra da Reunião poderá ser assistida através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=M39RTFmVdrY>

XX
XX



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*.**6-*4 em **16/09/2025 13:48:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H0.8V48.423H.884V.0583, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*.**6-*4 em **15/09/2025 20:49:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 20W5.3749.3169.Z648.7012, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*.**6-*1 em **12/09/2025 09:55:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0945.4655.811A.653U.2071, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*.**6-*5 em **11/09/2025 15:40:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15W3.8X40.256K.855Z.3466, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*.**6-*3 em **11/09/2025 06:54:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 06A2.6H54.3024.X78Z.7488, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*.**6-*0 em **10/09/2025 19:59:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19K8.7V59.333R.W57X.5477, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*.**6-*2 em **10/09/2025 17:02:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z6.1E02.709W.Z24W.6872, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*.**6-*0 em **10/09/2025 17:00:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1796.3H00.323U.V13V.4037, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*. **6- *5 em 10/09/2025 15:54:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1585.2454.012H.676U.0068, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6- *9 em 10/09/2025 14:48:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V6.3848.654Z.U467.0634, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6- *0 em 10/09/2025 14:31:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14H6.4Z31.0024.K78Z.4247, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6- *7 em 10/09/2025 14:19:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1491.8A19.6386.X833.1861, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6- *3 em 10/09/2025 14:01:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X4.7E01.039V.760H.2346, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **191.110** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6- *0 , em 10/09/2025 - 13:57:51

Código de Autenticidade deste Documento: 13A6.5857.751Z.8729.6585

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da trigésima primeira Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira.** O vereador César Antônio Pereira participou da Reunião de forma remota. Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente:** **Leitura de ata:** Ata da 30ª Reunião Ordinária, realizada em 09.09.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. Durante a leitura da Ata, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador Júlio César Souza Moreira. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente:** **Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei Complementar nº 135/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Complementar nº 003, de 09/04/2.007, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.” Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF, CFO e CEDU, ao Projeto de Lei nº 2874/2025. Emenda Supressiva nº 01, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Resolução nº 362/2025. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou o PLC nº 135/2025 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de Parecer. **Leitura de parecer:** Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 362/2025 e ao PL nº 2878/2025. Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento ao PLC nº 134/2025. Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação ao PL nº 2874/2025. Durante a leitura dos Pareceres, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 160/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Req. 163/2025 e Ind. 384 e 385/2025; Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 164/2025, Ind. 386 e 387/2025 e Moções 48 e 49/2025; César Antônio Pereira: Ind. 380/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 381/2025; André Barbosa Moreira: Ind. 382 e 383/2025. Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 388 e 389/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fez Moção verbal e/ou justificativa de Moção o vereador Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, Carlos Henrique Santos de Oliveira, André Barbosa Moreira e Everton Luiz Diamantino de Souza. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Recurso referente a justificativa de ausência:** Recurso apresentado pelo vereador André Barbosa Moreira: referente a ausência na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.09.2025. Após terem sido lidos tanto o Parecer Jurídico que





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

manifestou pelo indeferimento da justificativa de ausência, quanto o Recurso apresentado pelo vereador André Barbosa Moreira, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário o Recurso apresentado nesta Reunião, tendo sido aprovado por unanimidade, sendo quórum de maioria simples. **Ordem do Dia:** Em **única** discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2877/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a **Emenda Modificativa ao PL nº 2877/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PL nº 2877/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2863/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2.329, de 11/04/2017, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2863/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2863/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2871/2025**, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: “Denomina a via pública em Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2871/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2871/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2875/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2875/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2875/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2876/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2876/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2876/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2877/2025**, de autoria do vereador César Antônio Pereira, que: “Denomina via pública no município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação, já com a Emenda aprovada e incorporada, o **PL nº 2877/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2877/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis.

Considerações Finais: Durante as Considerações Finais, os vereadores Júlio César Souza Moreira, José Raymundo Brandão Teixeira e Carlos Alberto de Souza solicitaram ao Presidente que pudessem se ausentar do restante da Reunião, tendo os pedidos acatados pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores José Miguel Dias Filho, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Ildeu Lopes de Oliveira, Everton Luiz Diamantino de Souza, André Barbosa Moreira, Emanuel Barbosa Sincero e o Presidente. Durante as Considerações Finais, o vereador Emanuel Barbosa Sincero solicitou que constasse em Ata a informação de que, conforme conversado como o vereador Carlos Alberto de Souza, está para ser confirmada a apresentação de recurso, via Emenda Parlamentar de Deputado(a) Estadual, para financiar o projeto do bairro Florestal. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de Jeremias 29:13. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **32ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **23.09.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, a escrevi e assino. A íntegra da Reunião poderá ser assistida através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=pWGgbtK-7cg>



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*.**6-*4 em **22/09/2025 09:09:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K8.4K09.7452.H417.0230, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*.**6-*4 em **19/09/2025 12:55:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1227.4H55.7168.R25Z.7403, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*.**6-*5 em **18/09/2025 13:34:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H0.2A34.017W.E12U.7211, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*.**6-*5 em **18/09/2025 11:53:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1143.2Z53.2452.R30Z.4524, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*.**6-*7 em **18/09/2025 09:48:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K0.4K48.324X.7828.3035, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*.**6-*0 em **18/09/2025 08:56:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A6.3U56.301R.Z61X.2007, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*.**6-*3 em **18/09/2025 06:55:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0621.8Z55.853K.R672.8588, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*.**6-*2 em **17/09/2025 17:39:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17X0.6Z39.442A.U17A.1517, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*. **6-*1 em 17/09/2025 16:34:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A4.3834.007R.U12E.8286**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6-*3 em 17/09/2025 15:51:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X1.7A51.6457.8389.8278**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6-*0 em 17/09/2025 15:31:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1534.0U31.0459.U866.8131**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*. **6-*0 em 17/09/2025 15:28:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z4.0728.212K.417V.1721**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6-*9 em 17/09/2025 15:03:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W3.6W03.419H.A573.8855**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **196.B09** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6-*0, em 17/09/2025 - 15:00:00

Código de Autenticidade deste Documento: **14U1.1459.8596.Z424.0844**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



REDAÇÃO FINAL

MATOZINHOS/MG, 17 de setembro de 2025.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2875/2025

Denomina a via pública situada no Distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Fica denominada “Rua Geraldo Pereira”, a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, com extensão de 100,00 metros, situadas nas seguintes coordenadas geográficas: Ponto Inicial: Zona 23K, Longitude UTM: 602051.65mE, Latitude UTM: 7838539.76mS; Ponto Final: Zona 23K, Longitude UTM: 601954.78mE, Latitude UTM: 7838565.64 mS, conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Projeto inicial nº 2875/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.6-0 em 17/09/2025 12:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12X6.6K06.754R.E77V.6358, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **195.A46** - Tipo de Documento: **REDAÇÃO FINAL**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.6-0, em 17/09/2025 10:57:09, contendo 147 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10R3.2257.408K.276H.1067

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL – PL Nº 2875/2025

ANEXO I



Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente



OFÍCIO

Nº 165/DL/2025

MATOZINHOS/MG, 17 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Italo Moraes Borges
Prefeito Municipal
Matozinhos - MG

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Ex.^a a Redação Final do Projeto de Lei relacionado abaixo, devidamente aprovado pelo Plenário, para as providências cabíveis em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

- **Projeto de Lei nº 2875/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: "Denomina a via pública situada no Distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Paulo César Barbosa Silva
Diretor Legislativo

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 17/09/2025 12:53:24, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1225.5653.3249.3806.6554, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0
em 17/09/2025 12:35:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K4.1635.339V.3326.5862, Com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 196.239 - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 165/DL/2025**

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em 17/09/2025 12:35:39, contendo 91 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1247.3835.7393.W008.5683

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





REDAÇÃO FINAL

MATOZINHOS/MG, 17 de setembro de 2025.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2875/2025

Denomina a via pública situada no Distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Fica denominada "Rua Geraldo Pereira", a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, com extensão de 100,00 metros, situadas nas seguintes coordenadas geográficas: Ponto Inicial: Zona 23K, Longitude UTM: 602051.65mE, Latitude UTM: 7838539.76mS; Ponto Final: Zona 23K, Longitude UTM: 601954.78mE, Latitude UTM: 7838565.64 mS, conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Projeto inicial nº 2875/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-0 em 17/09/2025 12:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12X6.6K06.754R.E77V.6358, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **195.A46** - Tipo de Documento: **REDAÇÃO FINAL**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-0, em 17/09/2025 10:57:09, contendo 147 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10R3.2257.408K.276H.1067

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL – PL Nº 2875/2025

ANEXO I



Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.676, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada “Rua Geraldo Pereira”, a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, com extensão de 100,00 metros, situada nas seguintes coordenadas geográficas: Ponto Inicial: Zona 23K, Longitude UTM: 602051.65 mE, Latitude UTM: 7838539.76 mS; Ponto Final: Zona 23K, Longitude UTM: 601954.78 mE, Latitude UTM: 7838565.64 mS, conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

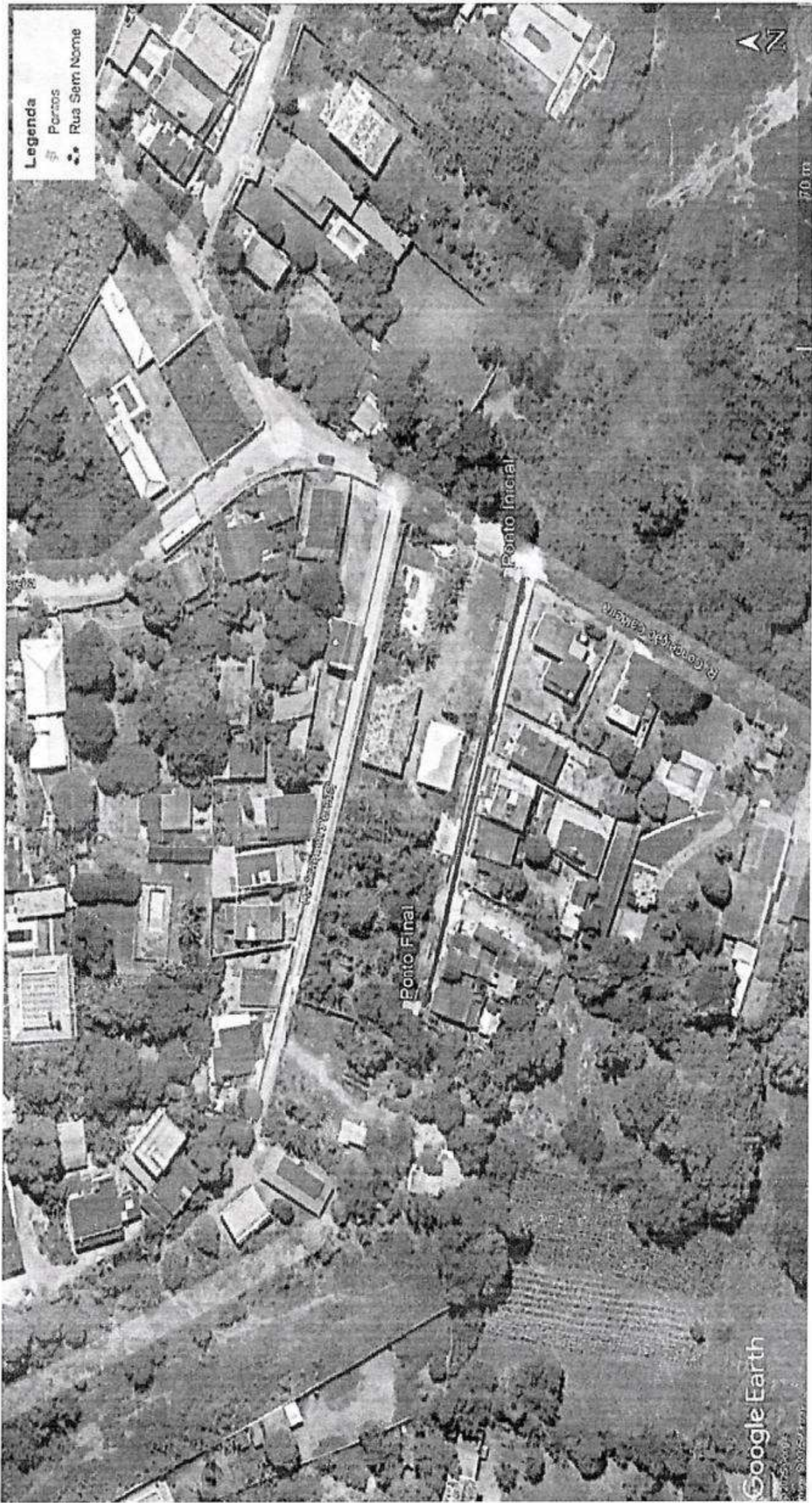
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2875/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.676
Anexo I




Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete



Informações do Documento

ID do Documento: **1A7.7EA** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO ESCANEADO**.

Juntado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 , em **03/10/2025 - 15:47:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 15U2.5447.111Z.3629.3501

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

MATOZINHOS/MG, 03 de outubro de 2025.

Aos 03 dias do mês de outubro de 2025, promovo o Encerramento do Processo Legislativos Nº 0002875.2.7-2025

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 em **03/10/2025 15:49:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1545.3U49.706E.H686.2321**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **17.350** - Tipo de Documento: **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em **03/10/2025 15:49:06**, contendo 41 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15H7.6W49.7064.957U.6214

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

